



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria GPG nº 6, de 30 de novembro de 2023

Altera a Portaria GPG nº 1, de 15 de junho de 2023, que instituiu a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 67.683/2023, regulamentado pela Resolução CGE nº 4/2023 de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 2º da Portaria GPG nº 1, de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º -

III - SERVIDORES: Glaucia Estevam Vasconcelos, RG nº 43.838.850-1, Assessor Técnico III, Coordenadoria de Administração; Alexandre Gianechini de Araújo, RG nº 54.359.876-7, Executivo Público, Coordenadoria de Administração.”

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CESAR GUZZARDI DA SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
Procuradora Geral do Estado